Município de Bariri

Estado - São Paulo

LEI Nº 5081, DE 22 DE OUTUBRO DE 2021.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico Municipal de 26/10/2021 - Edição nº 1067

Autoriza o Poder Executivo a doar torre de rádio ao Grupo Escoteiro de Bariry, e dá outras providências.

ABELARDO MAURÍCIO MARTINS SIMÕES FILHO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 62, inciso III, da **Lei Orgânica Municipal**;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Bariri, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder com a doação das estruturas de ferro de uma torre de rádio ao "Grupo Escoteiro de Bariry", entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 30.762.265/0001-98, com sede na cidade de Bariri-SP, declarada de utilidade pública pela **Lei Municipal nº 4.900, de 2019**.

Art. 2º A presente doação será realizada para a execução de projetos da referida entidade, sendo que a mesma se compromete à, no caso de sua dissolução, retornar a torre de rádio à Prefeitura de Bariri, por meio de doação.

Art. 3° Fica a donatária obrigada a arcar com os custos necessários para o uso dos objetos, tais como remoção, transporte, instalação em outros locais, manutenção dos aparelhos, obtenção dos requisitos necessários para transmissão e outras especificidades necessárias para a concretização do objetivo pretendido.

Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bariri, 22 de outubro de 2021.

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO

Prefeito Municipal